



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Prefeitura de Maringá.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 09/07/19
às 09:30 horas

Adriano
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 92/2019

Maringá, 04 de julho de 2019.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a apreciação de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, para aprovação, o incluso Projeto de Lei que altera o item III.a do Anexo I da Lei Complementar nº 1.074/2017.

Tal alteração faz-se necessária face ao tratamento distinto a funcionários que estão em posição equânime, tangenciando o princípio da igualdade.

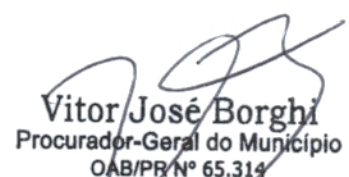
Os Secretários que atuam nas Escolas Municipais já recebem tal gratificação, sabendo que os Secretários dos Centros Municipais de Educação Infantil passam a ter direito de igualdade de funções, haja vista que as responsabilidades sobre documentos oficiais emitidos perduram no mesmo grau.

Acolhemos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRIO HOSSOKAWA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá


Vitor José Borghi
Procurador-Geral do Município
OAB/PR Nº 65.314



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Prefeitura de Maringá.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. ____/2019

Autor: Poder Executivo

Ementa: Altera o item III.a do Anexo I da Lei Complementar nº 1.074/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR nº:

Art. 1º. Altera o item III.a do Anexo I da Lei Complementar nº 1.074/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

“

Chefia de Serviço
” (N.R.)

Chefia de Serviço

165 FGCS

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de julho de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal



CUSTO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FGCS – SEDUC

CI 2019044661

SEQ.	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO UNITÁRIO	1/3 FÉRIAS UNITÁRIO	13º SALÁRIO	SALÁRIO ANUAL + 1/3 FÉRIAS + 13º (UNITÁRIO)	SALÁRIO ANUAL + 1/3 FÉRIAS + 13º (TOTAL)	TOTAL SALÁRIO
1	FGCS	65	R\$ 556,56	R\$ 15,46	R\$ 46,38	R\$ 618,40	R\$ 40.196,00	R\$ 482.352,00
TOTAL GERAL								R\$ 482.352,00

Maringá, 28 de Maio de 2019.

 PROT. nº 47925, 19
 FLS. nº 05



CUSTO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FGCS – SEDUC

CI 2019044661

SEQ.	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO UNITÁRIO	1/3 FÉRIAS UNITÁRIO	13º SALÁRIO	SALÁRIO ANUAL + 1/3 FÉRIAS + 13º (UNITÁRIO)	SALÁRIO MENSAL + 1/3 FÉRIAS + 13º (TOTAL)	TOTAL SALÁRIO – ANUAL
1	FGCS	65	R\$ 556,56	R\$ 15,46	R\$ 46,38	R\$ 618,40	R\$ 40.196,00	R\$ 482.352,00
TOTAL GERAL							R\$ 40.196,00	R\$ 482.352,00

Maringá, 28 de Maio de 2019.

PROT. nº 41925/19

FLS. nº 06



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

PROT. n° 47925/19
FLS. n° 07

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos Art. 15, 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00), bem como o que consta em nossas Leis de Planejamento municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) emitimos o presente Cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro sobre a folha de pessoal, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o Impacto na Folha de Pagamento de Pessoal, considerando a criação de Função Gratificada - FGCS - conforme C.I. nº 2019044661.

SÍNTESE DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANEXOS:

I - Criação de Função Gratificada SEDUC.

II - Variação do Impacto sobre a Receita Corrente Líquida considerando apenas a diferença que o incremento proposto representaria.

III - Previsão do Impacto com pessoal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

IV - Indicação do Gasto com pessoal atual e nos dois últimos exercícios.

V - Premissas e Metodologias utilizadas para os cálculos.



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda - Diretoria de Contabilidade e Finanças

I - Criação de Função Gratificada SEDUC.

Previsão do Impacto sobre o Índice da Folha de pessoal referente a Função Gratificada - FGCS - conforme C.I. nº 2019044661.

SEQ.	QUANT.	CARGO/DESCRIÇÃO	SALÁRIO PROPOSTO COM ENCARGOS	DESPESA PROPOSTA MENSAL	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA C/ PESSOAL PERÍODO MÓVEL 05/2018 a 04/2019	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 05/2018 a 04/2019	ÍNDICE %
1	65	FGCS	618,40	40.196,00	482.352,00	653.071,693,04	653.554,045,04	1.349.560,276,31	48,43%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS				40.196,00	482.352,00	653.071,693,04	653.554,045,04	1.349.560,276,31	48,43%

PROT. nº 4925/19
FLS. nº 68



PROT. nº 42925/19
FLS. nº 09

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

II - Variação do Impacto sobre a Receita Corrente Líquida considerando apenas a diferença que o incremento proposto representaria.

EXERCÍCIO DE 2019

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.455.486.863,00
INCREMENTO PROPOSTO	281.372,00
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0193%

EXERCÍCIO DE 2020

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.661.583.802,80
INCREMENTO PROPOSTO	550.653,04
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0331%

EXERCÍCIO DE 2021

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.835.385.468,57
INCREMENTO PROPOSTO	608.251,35
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0331%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

PROT. nº 47925/19
FLS. nº 10

III - Previsão do Impacto com pessoal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2019

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	717.148.644,00
INCREMENTO PROPOSTO	281.372,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	717.430.016,00
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.455.486.863,00
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	49,2914%

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2020

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	818.696.891,99
INCREMENTO PROPOSTO	550.653,04
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	819.247.545,03
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.661.583.802,80
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	49,3052%

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2021

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	904.332.586,89
INCREMENTO PROPOSTO	608.251,35
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	904.940.838,24
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.835.385.468,57
PERCENTUAL DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL COM INCREMENTO	49,3052%



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças

PROT. nº 47925/19
FLS. nº 11

IV - Indicação do Gasto com pessoal atual e nos dois últimos exercícios.

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2018

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	648.608.167,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.307.299.462,45
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	49,6144%

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2017

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	584.009.750,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.187.183.424,38
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	49,1929%

DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2016

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	524.362.933,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.133.849.036,93
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL	46,2463%



V - Premissas e Metodologias utilizadas para os cálculos

Para calcular o Impacto Orçamentário/Financeiro do aumento de gasto com pessoal, é necessário cumprir o que determina a Lei Complementar nº 101-00-LRF. Nesse sentido seguimos as seguintes premissas e metodologias para elaborarmos os anexos apresentados.

ANEXO I: Este anexo foi elaborado seguindo por base a Planilha enviada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, constante na C.I. nº 2019044661. O anexo apresenta a quantidade de servidores beneficiados e o valor que a criação da FGCS representaria, bem como o percentual sobre o Gasto com Pessoal. Nas colunas de Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida foram utilizados o período móvel de "05/2018 a 04/2019", conforme informações extraídas do Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I da LRF.

ANEXO II: Neste anexo utilizou-se os valores e percentuais constantes nas Leis de Planejamento municipal (Lei 10.798/2018-PPA; Lei 10.799/2018-LDO e 10801/2018-LOA). No quadro do exercício de 2019 as informações sobre Previsão da Receita Corrente Líquida foram extraídas da LOA para o exercício de 2019. Na Linha do "Incremento Proposto" foram utilizadas as informações do anexo I deste relatório (valor total da coluna "Despesa Proposta Anual"/12meses*07meses). No quadro do exercício de 2020 na Previsão da Receita Corrente Líquida, utilizou-se o percentual de 14,16% constante no PPA2018_2021 e LDO. No quadro do exercício de 2021 na Previsão da Receita Corrente Líquida, utilizou-se o percentual de 10,46%. Neste Anexo calculou-se apenas o percentual que o incremento de gasto com pessoal proposto representaria sobre a Receita Corrente Líquida.

ANEXO III: Neste anexo, assim como no anexo II, utilizou-se as Premissas das Leis de Planejamento municipal para a "Previsão da Receita Corrente Líquida", bem como para a Previsão da "Despesa Orçada com Pessoal". Sendo assim para o exercício de 2019 utilizou-se os valores da LOA-2019. Para o exercício de 2020 utilizou-se o percentual de 14,16% constante no PPA2018_2021 e LDO. Para o quadro do exercício de 2021 o percentual de 10,46%. Todos os instrumentos de planejamento estão alinhados com estes valores e percentuais. Neste Anexo calculou-se o percentual da despesa com pessoal somando-se o incremento proposto.

ANEXO IV: Este anexo apresenta a Despesa com Pessoal e seus percentuais do exercício de 2018 e nos dois exercícios anteriores. Neste demonstrativo as informações foram extraídas do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Conclusão/Recomendação:

O índice de gasto com pessoal do 1º quadrimestre ficou em 48,39%, bem próximo do limite de Alerta de 48,60% e, se considerarmos apenas os impactos orçamentários financeiros realizados durante o exercício de 2019 por esta secretaria, que ainda estão tramitando, com a possibilidade de serem efetivados no exercício de 2019, este índice ficaria acima dos 50,80% ao final do exercício. Dito isto, não recomendamos qualquer ato que acarrete aumento do gasto com pessoal.

Caso seja praticado ato que acarrete aumento do índice de gasto com pessoal, deverá a autoridade que praticar o ato declarar a adequação aos preceitos dos artigos 21 e 22 da LRF.

Maringá, 06 de Junho de 2019.